

## Acta 19/2016 - 21-09-2016

Aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia e na sala de reuniões, reuniu ordinariamente a Junta de Freguesia, estando presentes os Senhores, Presidente, José Ferreira Vieira, Secretário, João Carlos de Jesus Pereira, Tesoureiro, Renato Amílcar Marques Lopes, e Primeiro Vogal, António Domingos Oliveira Sousa, não se encontrando presente o Segundo Vogal, Anabela Lopes Pereira Cardoso, cuja ausência foi justificada por motivos pessoais. Abertura da Reunião. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, agradeceu a presença aos Membros do executivo presentes, declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: Ordem de Trabalhos. 1. Leitura, aprovação e assinatura da acta número 18/2016, realizada no dia 07 de Setembro de 2016; 2. Leitura e análise da correspondência recebida; 3. Apreciação e Aprovação da 1ª Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Ourém (Versão 01, de Setembro 2016), a submeter à Aprovação da Assembleia de Freguesia; 4. Apreciação e Aprovação da 1ª Alteração ao Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Ourém (Versão 01, de Setembro 2016), a submeter à Aprovação da Assembleia de Freguesia; Período de Antes da Ordem do Dia. Nos termos do artigo 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Membros da Junta de Freguesia para tratamento de assuntos gerais de interesse para a freguesia. Tomou a palavra o Senhor presidente da Junta de Freguesia, para se referir ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas de &ldquo;P001/2016 &ndash; Reabilitação da Rede Viária do Concelho &ndash; Diversas Ruas &ndash; Freguesia de Nossa Senhora da Piedade&rdquo;. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, apresentou a Minuta do Contrato e o Caderno de Encargos relativos ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas de &ldquo;P001/2016 &ndash; Reabilitação da Rede Viária do Concelho &ndash; Diversas Ruas &ndash; Freguesia de Nossa Senhora da Piedade&rdquo;, cujos trabalhos de execução foram adjudicados em 07-09-2016 à empresa &ldquo;Desarfate &ndash; Desaterros de Fátima, Lda.&rdquo; (Acta nº 18, de 07-09-2016), tendo o executivo da Junta de Freguesia aprovado, por unanimidade, os referidos documentos, ou seja, a Minuta do Contrato e o Caderno de Encargos. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o assunto em minuta para efeitos imediatos, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e nº 4 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. CONTRATO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE &ldquo;P001/2016 &ndash; REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO &ndash; DIVERSAS RUAS &ndash; FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE&rdquo;. Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezasseis, na sede da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, compareceram, para efeitos estabelecidos no artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: PRIMEIRO &ndash; José Ferreira Vieira, casado, natural da Freguesia de Atouguia, do Concelho de Ourém, residente na Rua Vale de Aveleira, nº 75, 2490 &ndash; 542 Ourém, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, que outorga o presente contrato em representação da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, na sua qualidade de Presidente da Junta, em execução da deliberação tomada em reunião celebrada em 06 de Julho de 2016. A Freguesia de Nossa Senhora da Piedade é titular do cartão de pessoa colectiva de direito público número 507124316. SEGUNDO &ndash; Ivo Henriques Lopes, casado, natural da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, residente na Rua Laíns, nº 140, lugar de Moimento, da referida Freguesia, em representação da firma Desarfate &ndash; Desaterros de Fátima, Lda., com sede na Rua da Pedreira, nº 60, lugar de Casa Velha, da dita Freguesia de Fátima, titular do Alvará de Construção n.º 20054, com o número de matrícula na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ourém e de pessoa colectiva 501 720 324, em nome da qual outorga no presente contrato, com poderes para o acto, em conformidade com a procuração de 14 de Outubro de 2011, cuja fotocópia arquivo. Pelo primeiro outorgante foi dito: Que a Junta de Freguesia que representa, na sua reunião de 22 de agosto de 2016, optou pelo procedimento de ajuste directo, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à empreitada de &ldquo;P001/2016 &ndash; Reabilitação da Rede Viária do Concelho &ndash; Diversas Ruas &ndash; Freguesia de Nossa Senhora da Piedade. Que por deliberação da Junta de Freguesia de 07 de Setembro de 2016, foi adjudicado à firma Desarfate &ndash; Desaterros de Fátima, Lda., com sede na Rua da Pedreira, nº 60, lugar de Casa Velha, Freguesia de Fátima - Ourém, ora segundo outorgante, a empreitada de &ldquo;P001/2016 &ndash; Reabilitação da Rede Viária do Concelho &ndash; Diversas Ruas &ndash; Freguesia de Nossa Senhora da Piedade&rdquo;, pelo valor de 74.227,13 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e sete euros e treze cêntimos) de acordo com a sua proposta de 25 de agosto de 2016. Por isso e em cumprimento da citada deliberação e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, o primeiro outorgante adjudica ao segundo a referida empreitada, pela importância de 74.227,13 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e sete euros e treze cêntimos) acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, nas seguintes condições: PRIMEIRA &ndash; Na execução dos trabalhos, que constituem esta empreitada e em todos os atos que a ela digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respetivo caderno de encargos, que faz parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, dispensando-se a sua leitura, por os outorgantes terem declarado que já o leram e que conhecem perfeitamente o seu conteúdo; SEGUNDA &ndash; O adjudicatário, salvo no que for contrariado por este contrato, obriga-se a executar, de acordo com a sua proposta de 25 de agosto de 2016, a empreitada de &ldquo;P001/2016 &ndash; Reabilitação da Rede Viária do Concelho &ndash; Diversas Ruas &ndash; Freguesia de Nossa Senhora da Piedade&rdquo;, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido; TERCEIRA &ndash; O prazo de execução dos trabalhos é de 60 dias, contados a partir da data da consignação; QUARTA &ndash; O presente contrato produz efeitos a partir da data da publicação, pela entidade adjudicante, no portal da internet dedicado aos contratos públicos, designadamente para efeitos de pagamento, tudo nos termos do artigo 127.º do código dos contratos públicos; QUINTA &ndash; As revisões de preços desta empreitada serão efetuadas nos termos do Decreto&ndash;Lei n.º 6/2004 de 6 de

Janeiro, através da fórmula constante na cláusula 29ª, do caderno de encargos;SEXTA &ndash; A forma e o prazo dos pagamentos, efetuar-se-ão em conformidade com a cláusula 25.ª do caderno de encargos;SÉTIMA &ndash; O prazo de garantia dos trabalhos da empreitada objecto do presente contrato, efetuar-se-á em conformidade com a cláusula 38.ª do caderno de encargos;OITAVA &ndash; Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro, em conformidade com a cláusula 45.ª do caderno de encargos.O encargo resultante deste contrato é de 74.227,13 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e sete euros e treze cêntimos) acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, com o número sequencial de compromisso (Lei n.º 8/2012) 435/2016 e a classificação orçamental da dotação por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: classificação económica &ndash; 07.01.04.01, sendo o saldo disponível em 22 de agosto de 2016 de 74.058,86 Euros e a dotação global 120.639,83 Euros.A identificação da lista contratual de preços unitários é a constante da respectiva proposta que fica a fazer parte integrante deste contrato e que aqui se dá como reproduzida, para todos os efeitos legais.Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada, o presente contrato com todas as condições e que se obriga a cumpri-lo inteiramente.A minuta do presente contrato foi devidamente aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia, tomada na reunião de 21 de Setembro de 2016, conforme está legalmente fixado.O segundo outorgante fez prova de que a sua representada não é devedora à Fazenda Nacional por quaisquer contribuições e impostos e fez também prova de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.Seguidamente, o Senhor presidente da Junta de Freguesia, referiu-se ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas de &ldquo;P002/2016 &ndash; Reabilitação do Fontanário do Pinheiro &ndash; Freguesia de Nossa Senhora da Piedade&rdquo;.A Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade deliberou, por unanimidade, efectuar um procedimento de ajuste directo nos termos da alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite a uma empresa, nomeadamente:Desafate &ndash; Desaterros de Fátima, Lda. &ndash; Rua da Pedreira, nº 60 &ndash; Casa Velha &ndash; 2495-350 Fátima.O prazo de execução será de 60 dias.Na sequência do Compromisso/Cabimento nº 480, de 21 de Setembro de 2016, cabimenta-se o valor 45.211,50 Euros (Quarenta e cinco mil, duzentos e onze euros e cinquenta cêntimos) para este procedimento e autoriza-se a abertura do concurso por ajuste directo, designado por P002/2016, em que agora se aprova o Convite e o Caderno de Encargos.Deverão ser desencadeados os procedimentos necessários para, de acordo com o CCP, proceder ao ajuste directo.Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o assunto em minuta para efeitos imediatos, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e nº 4 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. 1. Leitura, aprovação e assinatura da acta número 18/2016, realizada no dia 07 de Setembro de 2016.Foi lida a Acta número 18/2016, realizada no dia 07 de Setembro de 2016, a qual foi aprovada por unanimidade. 2. Leitura e análise da correspondência recebida.O Executivo da Junta de Freguesia, tomou conhecimento da seguinte correspondência:2.1. Mail de Joel Marques, da &ldquo;ANAFRE&rdquo;, datado de 13-09-2016, sob o assunto &ldquo;Convite para Conferência Freguesias &ndash; Novos Desafios, 1 de Outubro&rdquo;, a endereçar convite para o referido evento, assunto sobre o qual o executivo ficou inteirado;2.2. Mail de João Oliveira, Presidente do Grupo Parlamentar do PCP &ndash; Partido Comunista Português, datado de 16-09-2016, a remeter informação sobre o Projecto de Lei nº 231/XIII/1ª (PCP), sobre a Reposição de Freguesias, assunto para o qual o executivo tomou conhecimento;2.3. Carta da PT/MEO, datada de 08-09-2016, referente à alteração do regime de prestação do serviço de listas impressas, no âmbito do serviço universal de comunicações electrónicas, tendo o executivo ficado inteirado do seu conteúdo; 3. Apreciação e Aprovação da 1ª Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Ourém (Versão 01, de Setembro 2016), a submeter à Aprovação da Assembleia de Freguesia.Foi presente o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Ourém, na sua nova Versão 01, de Setembro de 2016, cujas alterações foram aprovadas por unanimidade, a fim de ser remetido para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. 4. Apreciação e Aprovação da 1ª Alteração ao Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Ourém (Versão 01, de Setembro 2016), a submeter à Aprovação da Assembleia de Freguesia.Foi presente o Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Ourém, na sua nova Versão 01, de Setembro de 2016, cujas alterações foram aprovadas por unanimidade, a fim de ser remetido para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. Encerramento da reunião.Uma vez completa a Ordem de Trabalhos e não havendo mais nada a tratar, quando eram vinte e duas horas e vinte minutos, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Acta, nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.E eu, João Carlos de Jesus Pereira, Secretário da Junta de Freguesia, a elaborei e subscrevo.O Presidente da Junta de FreguesiaO Secretário da Junta de FreguesiaO Tesoureiro da Junta de FreguesiaO Primeiro Vogal da Junta de FreguesiaO Segundo Vogal da Junta de Freguesia